



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MESSIAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 78/2024

"Promulga o Projeto de Lei nº 02/2024, cujo fora aprovado no rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 02/2024, de autoria do vereador Lilo da Bititinga;

REOSOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº415/2024 oriunda do projeto de Lei nº02/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Messias - AL, 12 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MESSIAS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 415, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

"Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Agricultores Familiar de Bititinga e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação dos Moradores e Agricultores Familiar de Bititinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ nº 13.589.810/0001-77, com sede na Fazenda Bititinga, Município de Messias/AL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias - AL, 12 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito